COPEL
FL 048
Água Fria - Ba

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 013-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.113/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO CADERNO DOS MUNICÍPIOS, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº **816.101.145-15** e portador do RG nº **1127505770**, doravante designado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 0444562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, RG: 909167 SSP/BA, CPF:112.577.415-00 e o Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº 06.610.595-10 – SSP/BA, CPF sob nº 740.794.505-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 013-2021** celebrar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor estimado de R$ 10.857,24 (dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) sendo 09 (nove) parcelas fixas mensal de R$ 1.034,02 (mil e trinta e quatro reais e dois centavos) e 09 (nove) parcelas estimadas de R$ 172,34 (cento e sete e dois reais e trinta e quatro centavos), por edição ultrapassada mensalmente, de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela **CONTRATADA**.

(x) Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R$ 172,34 (cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) por edição ultrapassada.
( ) Publicações 100% ilimitadas todos os dias.

COPEL
FL 049
Água Fria - Ba

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será efetuado através de crédito no Banco do Brasil S.A., na conta corrente nº 29.000-9, da agência 3832-6 no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.1 - O atraso do pagamento devido pela **CONTRATANTE** por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias implicará na suspensão dos serviços objeto do contrato.

3.2 - As Notas Fiscais deverão ser enviadas pelo **CONTRATADO** para o E-mail: comprasag2018@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar de 13 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021, admitindo-se a sua prorrogação nos termos Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, após prévia motivação.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO:

Pela prestação dos serviços de **Gestão das Publicações dos Atos Oficiais no Caderno 06** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores contidos em tabela específica de preços fornecida pela EGBA.

5.1 - O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade prevista em Lei Federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta ou orçamento a que esta se referir até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

5.2 - A revisão de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 dependerá do requerimento do interessado quando visar recompor preço que se tornou insuficiente.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas com o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária alocada à **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças

Atividade: 2004 – Coordenação Administrativa e Financeira do Município

Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

7.2 - acatar apenas as solicitações de serviços dos servidores autorizados formalmente pelo **CONTRATANTE**;

7.3 - comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

7.4 - orientar o **CONTRATANTE** no uso adequado do Sistema Egbanet;
7.5 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por erros ou omissões no material enviado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA;**
8.2 - Designar um preposto responsável pelo conteúdo e emissão das matérias Anexo I);
8.3 - Enviar as matérias das 7h às 16h do dia anterior ao da publicação, utilizando o Sistema Egbanet;
8.4 - Enviar, revisar e aprovar eletronicamente o conteúdo a ser veiculado no caderno Municípios, do DOE;
8.5 - Comunicar qualquer irregularidade na publicação através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br ou do telefone 3116-2133, no prazo de 48 horas,.
8.6 - Arcar com ônus da republicação no caso de matéria enviada com erro;
8.7 - Proceder à publicação resumida do contrato e seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
8.8 - Todas as publicações encaminhadas são de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato o servidor **Maria Tereza Correia dos Santos da Silva**, matrícula **10016**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto do contrato, sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, segundo Art.86 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irará- Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

COPEL
FL 057
Água Fria - Ba

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ÁGUA FRIA - BA, 12 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: RENAN BARROS
PREFEITO

CONTRATADA:

ROBERTO PEREIRA DE BRITO
DIRETOR GERAL /EGBA

MARCOS EMILIO BARBOSA DOS SANTOS
TECNICO DIRETOR / EGBA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 675237495 34

Nome:
CPF: 066215 69701

COPEL
FL 052
Água Fria - Ba

ANEXO I

À Diretoria Geral da Empresa Gráfica da Bahia
Dr. Roberto Pereira de Brito
Empresa Gráfica da Bahia – EGBA, Rua Mello Morais Filho, 189.
Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.352-000 – Salvador – Bahia.

Autorizamos o cadastramento do(s) usuário(s) abaixo relacionado(s) para utilização do Sistema de Envio de Publicações do Diário Oficial do Estado – Egbanet 2.0, representando a Prefeitura de Água Fria – Bahia. Estes colaboradores também respondem pela origem, autenticidade, veracidade e fidedignidade dos arquivos enviados.

PREFEITURA

- Nome: Prefeitura Municipal de Água Fria – Bahia
- CNPJ: 13.606.702/0001-65
- Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro – CEP: 48.170-000
- E-mail: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
- Telefone do setor:
- E-meil para envio de Nota Fiscal: comprasag2018@gmail.com

COLABORADOR 01

- Nome: Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
- Cargo ou Função: Presidente da Comissão de Licitação
- CPF: 675.237.495-34
- Endereço da instituição: Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro – CEP: 48.170-000
- E-mail institucional: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
- Telefone do setor: (75) 3294-2181
- Celular: (75) 98145-0532

COLABORADOR 02

- Nome: Newton Borges Paes Coelho
- Cargo ou Função: Pregoeiro
- CPF: 899.265.795-15
- Endereço da instituição: Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro – CEP: 48.170-000
- E-mail institucional: setor.licitacao@aguafria.ba.gov.br
- Telefone do setor: (75) 3294-2181
- Celular: (75) 9838-7918

Renan Barros
Prefeito

COPEL
FL 001
Água Fria - Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 111	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
02.113/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordiná os

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 013-2021I - Inexigibilidade de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903901 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
18.087,00	10.857,24	7.229,76

CREDOR

R.Social/Nome: 1673 - EMPRESA GRAFICA DA BAHIA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 15.257.819/0001-06 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NAS MIDIAS IMPRENSA E ELETRÔNICA DO CADERNO DOS MUNICÍPIO E DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 12/04/2021

Valor: 10.857,24 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 12/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:12/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 111

COPEL
FL 053
Água Fria - Ba

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 15.920,00
Condições de Pagamento:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 055/2021

Extrato do contrato nº:	055-2021
Contratado (a):	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
CNPJ Nº	15.257.819/0001-06
Objeto do Contrato	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NAS MÍDIAS IMPRESSA E ELETRÔNICA DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.
Modalidade:	INEXGIBILIDADE Nº 013-2021
Assinatura:	12/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 10.857,24
Condições de Pagamento:	R$: XX DE ACORDO SERVIÇOS PRESTADOS MENSALMENTE
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.39.00 – 0100

Nº 056/2021

Extrato do contrato nº:	056-2021
Contratado (a):	OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA
CNPJ Nº	03.726.103/0001-21
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO E TESTE EM CONJUNTO SUBMERSO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS DOS POVOADOS DE PEDRA FURADA, PAU FERRO I, VARJOTA, TERRA DURA, CURRAL DE FORA, ASSENTAMENTO MENINO JESUS CATANA VELHO,